



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 029/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2025, reunida em 27 de outubro.

Considerando:

O Art. 1º da Lei nº 8.142/90 que define que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) se dá por meio de duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde;

A importância das Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo que possibilitam a avaliação da situação de saúde e a formulação de diretrizes para a Política Municipal de Saúde;

As orientações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde quanto à necessidade de promover espaços de participação e controle social, mesmo em formatos adaptados às realidades locais;

A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, sugerindo que a 11ª Conferência Municipal de Saúde seja realizada em formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, a fim de garantir maior representatividade social;

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, a ser realizada no formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, conforme sugestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Reunião Ampliada terá como tema central: “Fortalecendo o SUS: Avanços, Desafios e Compromissos para uma Saúde Pública de Qualidade. A Saúde acontece aqui!”

Art. 3º - Contemplarão os Eixos Temáticos:

I. A Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado integral e contínuo da vida humana;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

II. A Vigilância em Saúde na prevenção de riscos, redução de agravos e promoção de um cuidado seguro e humanizado;

III. Gestão Municipal e Controle Social fortalecendo a governança e a participação no SUS.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a organização, divulgação e execução do Evento.

Art. 5º - As propostas e deliberações aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde – Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde constituirão subsídios para o planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde